



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 11 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3605

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Ato Complementar Nº 002/2019 do Processo Seletivo do Conselho Tutelar Edital Nº 001/2019.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Atos Administrativos**

---



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

### **Ato Complementar Nº 002/2019 do Processo Seletivo do Conselho Tutelar Edital Nº 001/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Correntina - BA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal Nº **957/2015 De 09 de junho de 2015**, expede o presente Ato Complementar Nº **02/2019, ao Edital Nº 01/2019**, que trata dos aprovados em prova de conhecimento específico no processo seletivo para a função de Conselheiro Tutelar, para o mandato de **10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024**, do Município de Correntina - BA, nos termos que se seguem, em anexo.

#### **Dos aprovados na prova de conhecimento específico:**

**Art. 7º - A.** Serão Classificados na prova de conhecimento específico o candidato(a) que obtiver 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, somando as questões objetivas, subjetiva e redação.

I – A pontuação da redação que tiver casa decimal acima de 0,5 será aumentada a casa decimal seguinte. E a pontuação com casa decimal menor que 0,5 serão desconsideradas.

Registre-se e Publique-se.

Correntina - BA, 10 de Julho de 2019.

**ANDRÉ INÁCIO NEVES DE MOURA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**